DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A LUIZ RICARDO SÁVIO

Autoria: José Adão da Silva

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, sua Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Luiz Ricardo Sávio**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 25 de agosto de 2010.

Vereadora ***Maíza Signorelli Nunes***
Presidente

Vereador ***Antonio Joaquim da Silva***
Vice- Presidente

Vereador ***Sebastião Custódio Couto Jr.***
1º Secretário

Vereador ***Joab de Paula Alves***
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A LUIZ RICARDO SÁVIO

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Luiz Ricardo Sávio**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 7 de dezembro de 2009.

Vereador **José Adão da Silva**

MENSAGEM

Exma. Srª
Maíza Signorelli Nunes
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar título de cidadão honorário de Frutal ao médico veterinário e empresário **Luiz Ricardo Sávio**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de título de cidadão honorário que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o médico veterinário e empresário Dr. Luiz Ricardo, natural de Campina da Lagoa/PR, preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria, por sua efetiva contribuição ao desenvolvimento do nosso Município pela geração de empregos e impostos.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrado à sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o título que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 7 de dezembro de 2009.

Vereador **José Adão da Silva**